

第 53/2023 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二三年六月六日起，發行並流通以「中國古代五大瑞獸」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元五角	200,000枚
二元五角	200,000枚
四元	200,000枚
四元	200,000枚
六元	200,000枚
含面額十四元郵票之小型張	200,000枚

二、該等郵票印刷成五萬張小版張，其中一萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自二零二三年六月六日起生效。

二零二三年四月十二日

行政長官 賀一誠

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 6 de Junho de 2023, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Cinco Animais Auspiciosos da China Antiga», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50	200 000
\$ 2,50	200 000
\$ 4,00	200 000
\$ 4,00	200 000
\$ 6,00	200 000
Bloco com selo de \$ 14,00	200 000

2. Os selos são impressos em 50 000 folhas miniatura, das quais 12 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 6 de Junho de 2023.

12 de Abril de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.